



LEI Nº 010/93, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993.

Certifico que a(o) presente
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 16/02/93.
Retirado em 08/03/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR, POR COMPRA, IMÓVEL QUE
ESPECIFICA.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Esta
do do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - FICA o Executivo Municipal autorizado a ad-
quirir, por compra de SÉRGIO NICOLINI, mecânico, CPF 228.419.
200-97 e sua mulher dona PASQUA NICOLINI, do lar, ambos brasi-
leiros, residentes nesta cidade, **um terreno com área de HUM
MIL E SEISCENTOS METROS QUADRADOS (1.600 m²)**, sem benfeitorias
sito nesta cidade, dentro de um todo maior que se confronta:
NORTE E OESTE, com terras de Willibaldo Koenig; SUL, com ter-
ras de Guilherme Schroeder e, a LESTE, com terras de Teófilo
Schroeder, imóvel esse originário da matrícula nº R- 43-811, à
folhas 006 do livro nº 2, do Cartório do Registro de Imóveis
da Comarca de Soledade.

ART. 2º - O valor a ser pago pela municipalidade será
de CR\$ 65.200.000,00 (sessenta e cinco milhões e duzentos mil
cruzeiros) em moeda corrente nacional e à vista, o qual será
atendido por dotações orçamentárias próprias.

ART. 3º - As despesas de escrituração e registro cor-
rerão por conta da Municipalidade.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, CENTRO ADMI-
NISTRATIVO MUNICIPAL, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1993.

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n. 0708 do 10.001 fls. 13/14
Mormaço, 16 de Fevereiro de 1993